



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.190/87

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA"

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu, em seu nome, Sanciono a Seguinte Lei:

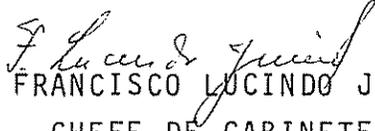
Artigo 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ LUIZ DO AMARAL" a rua que corta o terreno de seus herdeiros, situada no Bairro Barreiro do Amaral e que está ligada à Rua Alfredo Castilho, sendo a primeira à esquerda, após a Capela do referido Bairro, no sentido Barreiro-Santa Luzia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 01 de outubro de 1987


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE